



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n°. 258/99 – de 20 de Maio de 1.999.

Autoriza o pagamento dos encargos sociais aos Funcionários Públicos Municipais, ocupantes de cargos em comissão, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar despesas com o pagamento dos encargos sociais dos Funcionários Públicos Municipais, ocupantes de cargos em comissão, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias.

Artigo 2º – Fica da mesma forma autorizado ao pagamentos dos mesmos encargos ao Prefeito e Vice – Prefeito, quando for o caso.

Artigo 3º – Os débitos anteriores à presente lei, poderão ser negociados com os órgãos competentes, podendo requerer parcelamento ao qualquer outra forma de facilidade para o Poder Público.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de Fevereiro de 1.998, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte (20) dias do mês de Maio (5), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -